CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2020 - PMJF/PI REF.
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – PMJF/PI
VINCULADO: Processo Administrativo n° 042/2020 – PMJF/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO - DEMAIS (ÓTIMA DISTRIBUIDORA).

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.786/0001-75, com sede na rua Hugo Napoleão s/n, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 06.554.786/0002-56, neste ato representada por sua Secretária, em exercício, Sra. Sara de Morais Farias, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO - DEMAIS (ÓTIMA DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ n° 05.577.401/0001-22, com endereço situado à Rua Magalhães Filho 720, Centro-Norte, Teresina-PI, doravante, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada por seu representante, o Sr. Airton Pedroza de Brito, RG nº 2.951.992 SSP PI, CPF nº 039.346.213-76, em observância às disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, resolvem firmar este contrato administrativo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica contratado o objeto abaixo especificado para entrega parcelada de acordo com Ordens de Fornecimento que deverão ser expedidas, observadas as exigências do Edital, Termo de Referência e Extrato SRP publicado no Órgão Oficial.

LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado(R$)**	**MARCA**
21	ATENOLOL 25MG-COM	COM	52.000	0,04	GEOLAB
26	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	UND	100	14,99	PRATI DONADUZZI
27	BACLOFENO 10MG-COM	UND	100	0,52	TEUTO
28	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML,FRC.C/ 20ML, SOL, INALATÓRIO-FRC	FRC	1.500	1,32	HIPOLABOR
30	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	UND	100	2,15	PHARLAB
31	BUSCOPAN 10MG –COM	COM	100	0,84	PHARLAB
36	CARVERDILOL 25MG- COM	COM	100	0,35	LEGRAND
37	CARVERDILOL 6,25MG- COM	COM	1.000	0,19	E.M.S.
43	CINARAZINA 25 MG	UND	2.000	0,13	NEO QUIMICA
58	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COM	UND	100	0,12	BELFAR
66	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML	UND	100	7,46	PRATI DONADUZZI
71	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03 +0,15MG-CICLO21 CPM	UND	50.000	0,14	BIOLAB
81	INSULINA LANTUS GLARCINA 100UI 10ML	UND	25	399,00	SANOFI AVENTIS
90	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G-BNG	UND	1.000	4,75	PHARLAB
94	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC.30 ML	UND	100	1,69	NATULAB
100	METRONIDAZOL 250MG-COM	UND	40.000	0,11	PRATI DONADUZZI
109	NIFEDIPINO 10 MG – COM	UND	100	0,11	GEOLAB
110	NIFEDIPINO 20MG COM	UND	100	0,11	GEOLAB
112	NIMESULIDA 50MG DE 15 ML GOTAS	UND	100	2,80	VITAMEDIC

113	NISTATINA CREME 50GR	UND	4.000	5,35	GREEN FARMA
118	OLEO DE GIRASSOL	UND	2.000	2,99	NUTRIEX
121	PARACETAMOL 500MG- COM	UND	1.000	0,11	PRATI DONADUZZI
128	PROPANOLOL 40MG – COM	UND	10.000	0,08	GEOLAB
130	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE	UND	11.000	0,68	NATULAB
133	SARCOMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC.	UND	100	5,80	HEBRON
134	SARCOMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ ML, FRC. C/5ML - FRC.	UND	100	4,48	HEBRON
141	SULFATO FERROSO 40MG – COM	UND	100.000	0,04	NATULAB
142	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML.	UND	100	1,04	NATULAB
LOTE II – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado(R$)**	**MARCA**
176	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	UND	1.000	1,03	NOVAFARMA
LOTE III – MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado(R$)**	**MARCA**
298	DEPAKOTE 500 MG	UND	5.100	0,76	BIOLAB
313	TROMADOL 100 MG	UND	2.200	2,00	U. QUIMICA
LOTE IV – MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado(R$)**	**MARCA**
356	CAIXA PORTA LAMINAS	UND	8.000	4,75	CRALPLAST
380	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	3.000	34,00	SHALON
384	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	5.000	34,00	SHALON
387	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	5.000	34,00	SHALON
392	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	5.000	0,38	WILTEX
400	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	UND	10.000	0,35	3B
408	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	5.000	0,90	WILTEX
415	DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.	UND	500	3,85	WALTEX
416	DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.	UND	500	3,85	WALTEX
417	DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.	UND	500	3,85	WALTEX
418	DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.	UND	500	3,85	WALTEX
432	EQUIPO ENTERAL BOMBA DE INFUSÃO	UND	1.000	16,00	LIFEMED
434	ESCOVA GINECOLOGICA DESCART. NÃO ESTERIL	UND	20.000	0,26	KOLPLAST
435	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	15.000	2,18	SEPTMAX
437	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	UND	10.000	7,69	ESTILO
471	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	UND	15.000	0,50	AMERICA
489	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	UND	1.000	16,00	MAXICOR
490	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID..	UND	20.000	7,20	CRAL
491	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO	UND	500	13,99	MACROSUL
499	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	UND	5.000	**65,00**	NUGARD
510	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	300	29,70	FOYOMED
519	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO	UND	10.000	4,99	SUPERMEDY
543	PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTATICA)	UND	100	22,50	ABC
545	PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTATICA)	UND	100	39,99	ABC
566	SCALP Nº 19	UND	6.000	0,14	SAFER
567	SCALP Nº 21	UND	6.000	0,14	SAFER
568	SCALP Nº 23	UND	6.000	0,14	SAFER
582	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	UND	100	5,62	GOODCOME
583	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALÃO	UND	100	5,62	GOODCOME
584	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	UND	100	5,62	GOODCOME
585	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALÃO	UND	100	5,62	GOODCOME
589	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO	UND	100	3,57	GOODCOME
590	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO	UND	100	3,57	GOODCOME
591	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.0 S/BALÃO	UND	100	3,57	GOODCOME
592	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.5 S/BALÃO	UND	100	3,57	GOODCOME
593	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.0 S/BALÃO	UND	100	3,57	GOODCOME
594	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.5 S/BALÃO	UND	100	3,57	GOODCOME
595	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 9.0 S/BALÃO	UND	100	3,57	GOODCOME
596	SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 10	UND	200	0,99	GOODCOME
597	SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 12	UND	200	0,99	GOODCOME
598	SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 14	UND	1.000	0,99	GOODCOME
599	SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 16	UND	1.000	0,99	GOODCOME
600	SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 18	UND	1.000	0,99	GOODCOME

601	SONDANASOGÁSTRICA ADULTA LONGA Nº 20	UND	1.500	0,99	GOODCOME
632	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	500	1,22	GOODCOME
646	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	600	0,74	MEDSONDA
647	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	1.500	0,78	MEDSONDA
649	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	1.500	0,77	MEDSONDA
653	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	1.500	0,90	MEDSONDA
654	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UND	600	1,05	MEDSONDA
655	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	UND	500	1,25	MEDSONDA
656	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	UND	500	1,32	MEDSONDA
672	TUBO DE LATEX 204DE SOLICONE 15 (METRO)	UND	1.500	1,12	MEDICONE
674	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 12L	UND	200	288,00	INCOTERM
680	HIDROGEL	UND	3.000	35,50	CURATEC

LOTE V – MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	Quant. Prevista (Até)	Valor/Unitário Contratado(R$)	MARCA
685	ÁGUA DEONIZADA 5.000ML	UND	15	13,13	FOTSAN
686	ALCOOL ETILICO 92,8% 1000ML	UND	15	8,50	ITAJA
688	ANTICOAGULANTE EDTA	UND	24	11,39	BIOCLIN
689	AST/TGO (120 TESTES)	KIT	5	152,90	BIOCLIN
692	CAMARA DE NEWBAUER (ESPELHADA)	UND	2	729,00	NEW OPTICS
693	COLESTEROL HDL - 25 ML C/ 50 TESTES	UND	12	45,40	BIOCLIN
695	CREATININA - 100 TESTES	KIT	8	77,65	BIOCLIN
697	CURATIVO ADESIVO	UND	8.000,00	22,80	CRAL
702	GLICOSE PAP LIQUIFORM C/ 500 TESTES	UND	15	126,25	LABTEST
704	LÂMINA FOSCA 26X76MM COM 50 UND	UND	40	6,60	CRALPLAST
705	LAMÍNULA 22X22 C/100	UND	40	2,99	PRECIOSON GLASS
706	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	UND	5	46,00	RENYLAB
708	OLEO DE IMENSÃO (100ML)	UND	10	38,00	NUTRIEX
710	PCR (IMUNOLATEX 120TESTES)	UND	15	194,00	BIOCLIN
717	PIPETA PAUSTER	UND	5.000,00	0,23	CRALPLAST
725	SORO ANTI - A	UND	15	36,00	EBRAM
726	SORO ANTI - B	UND	15	36,00	EBRAM
730	TESTE RAPIDO DE HCG/PLANO TESTE	UND	10	202,50	EBRAM
733	TIRAS REATIVAS P/ANALISE DE URINA C/100	UND	100	36,80	SENSITIVE
735	TRIGLICERIDES LIQUIFORM C/ 200 TESTES	UND	30	387,50	BIOCLIN
742	URÉIA UV 200ML	UND	6	244,90	LABTEST
745	PIPETA PASTERUR	UND	15	0,21	CRALPLAST

LOTE VI – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	Quant. Prevista (Até)	Valor/Unitário Contratado(R$)	MARCA
749	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 12 PORTAS COM PITÃO, CONFECCIONADO EM AÇO, PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ 195X90X40	UND	2	679,00	QUALITY MOVEIS
765	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MONTADA EM TRIPÉ FUNDIDO E ESMALTADO DE BRANCO, HASTE CROMADA E CONCHA EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL	UND	5	140,00	QUALITY MOVEIS
768	CADEIRA DE RODAS P/BANHO	UND	20	220,00	PROLIFE
770	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM PNEUS MACIÇOS.	UND	15	559,00	PROLIFE
771	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	5	295,00	QUALITY MOVEIS
774	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA.	UND	5	289,00	QUALITY MOVEIS
775	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, ESTOFADA EM ESPUMA	UND	5	155,00	QUALITY MOVEIS
778	CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM RODAS E CORRENTE GRANDE	UND	5	379,00	QUALITY MOVEIS
779	CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM RODAS E CORRENTE PEQUENO	UND	5	285,00	QUALITY MOVEIS
783	COLCHÃO HOSPITALAR PLÁSTICO COM REFORÇO EM MALHA DE POLIÉSTER. REVESTIDO EM NAPA. DENSIDADE: D28.ESPESSURA: 12CM. DIMENSÕES:1,88X0,88X0,12 M.	UND	50	395,00	ORTOBON
786	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS ESMALTADA PISO REVESTIDO DE BORRACHA	UND	50	110,00	QUALITY MOVEIS
789	FOCO CLINICO ESTRUTURA EM AÇO COM HASTE FLEXÍVEL, ALTURA REGULÁVEL COM RODAS	UND	50	299,00	QUALITY MOVEIS
790	LONGARINA COM 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UND	25	399,00	QUALITY MOVEIS
792	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA	UND	5	255,00	QUALITY MOVEIS
795	MESA PARA CONSULTÓRIO, EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ESMALTADA DE BRANCO, COM 02 GAVETAS	UND	5	260,00	QUALITY MOVEIS

800	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO	UND	4	275,00	QUALITY MOVEIS
802	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO COM RODÍZIO COM SACO MEDIDAS 80X50	UND	10	180,00	QUALITY MOVEIS
LOTE VII – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado(R$)**	**MARCA**
827	CONJ. DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO P/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	UND	50	48,00	MEDIX
853	CADEIRA DE RODAS RETRATIL	UND	20	838,00	BAXMANN
855	DISPOSITIVO BOLSA - VALVULA - MASCARA ADULTO (AMBÚ)	UND	20	241,00	FOYOMED
856	DISPOSITIVO BOLSA - VALVULA - MASCARA INFANTIL (AMBÚ)	UND	10	241,00	FOYOMED
857	DISPOSITIVO BOLSA - VALVULA - MASCARA NEO-TO (AMBÚ)	UND	10	241,00	FOYOMED
859	ESTETOSCOPIO	UND	50	24,00	WILTEX
862	OXIMETRO DE PULSO	UND	20	153,00	MONTSERRAT
864	TRANSOFIX	UND	300	3,06	WILTEX
LOTE VIII – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado(R$)**	**MARCA**
912	AVENTAL CIRURGICO	UND	3.000	26,00	AQUASONUS
967	ESPATULA N°70	UND	200	11,50	ABC
983	FLUOR GEL ACIDULADO C/ 200 ML	UND	700	12,00	IODONTOSUL
1011	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	UND	10.000	90,00	2B
1013	MÁSCARA FACIAL N 95 SEM VÁLVULA	UND	2.500	15,50	SUPERMEDY
1059	AGULHA HIPODERMICA 0,55 X 20MM	UND	50	8,80	WILTEX
1060	ALCOOL 96	UND	250	7,40	ITAJA
1111	BRUNIDOR Nº33	UND	150	12,00	ABC
1124	ESPATULA Nº72	UND	50	8,50	ABC
1137	PINÇA ALLES	UND	100	28,20	ABC
LOTE IX – ALIMENTAÇÃO ENTERAL E AFINS					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado(R$)**	**MARCA**
1155	APTAMIL PEPT 400G	UND	150	82,80	DANONE
1158	ENSURE DE BAUNILHA 400G	UND	150	33,20	NESTLÉ
1162	LEITE APTAMIL PEPT 800G	UND	150	123,50	DANONE
1164	NAN 1/400G	UND	150	22,00	NESTLÉ
1165	NAN 1/800G	UND	150	59,00	NESTLÉ
1166	NAN 2/400G	UND	150	23,50	NESTLÉ
1167	NAN 2/800G	UND	150	57,00	NESTLÉ
1168	NAN 3/800G	UND	150	57,00	NESTLÉ
1169	NAN A.R 800G	UND	150	43,00	NESTLÉ
1170	NAN COMFOR 400G	UND	150	25,00	NESTLÉ
1171	NAN COMFOR 800G	UND	150	50,00	NESTLÉ
1172	NAN H.A 400G	UND	150	36,00	NESTLÉ
1173	NAN H.A 800G	UND	150	68,00	NESTLÉ
1175	NAN SEM LACTOSE 400G	UND	150	43,00	NESTLÉ
1177	NEOCATE ADVANCE 400G	UND	150	285,00	NESTLÉ
1178	NEOCATE LCP 400G	UND	150	215,00	NESTLÉ
1179	NUTRI DEXTRIN 400G	UND	150	91,20	NUTRIMED
1181	PREGOMIN PEPT 400G	UND	150	135,00	DANONE
1182	DIETA BALANCEADA-DIETA BALANCEADA, TIPO POLIMÉRICA, TIPO USO ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDA, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES IMPOSSIBILITADOS ALIMENTAÇÃO VIA ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPERPROTÊICA E HIPERCALÓRICA, COMPONENTES 1,5 KCAL ML ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE.	UND	150	30,50	NUTRIMED
1183	NUTRI ENTERAL SOYA LIQUIDA	UND	150	20,00	NUTRIMED
1184	NUTRI ENTERAL 1.5 LIQUIDA	UND	150	30,50	NUTRIMED
1185	NUTRI ENTERAL SOYA PÓ	UND	150	64,00	NUTRIMED
1187	THOPHIC 1.5 LIQUIDO	UND	150	30,50	NUTRIMED
1189	ISOSOURCE 1.5 LIQUIDO	UND	150	30,50	NUTRIMED
1190	NUTREN 1.0 PÓ	UND	150	62,00	NUTRIMED
1191	NUTREN SÊNIOR PÓ	UND	150	70,00	DANONE
1194	FREBUSIN ENERGY LIQUIDO	UND	150	36,00	DANONE
1196	SUPLEMENTO P/NUTRIÇÃO (NUTREN SENIOR) 370G – NESTLE	UND	150	71,99	DANONE

1197	SUPLEMENTO VITAMINICO (FORTIFIT PRO) BAUNILHA 280G – DANONE	UND	150	98,50	DANONE
LOTE X – MATERIAIS E MEDICAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado(R$)**	**MARCA**
1198	ALENIA	UND	24	163,00	ACHÉ
1201	PROTETOR SOLAR	UND	1.200	10,40	SUNMAX
1216	LAMOTRIGINA 100 MG	UND	5.000	1,59	MEDLEY
1220	ANLODIPINA 10MG	UND	15	84,30	GEOLAB
1222	CAVERDILOL 25MG	UND	40	11,55	LEGRAND
1243	AZUPRESS	UND	30	**88,11**	GENOM

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos deverão ser efetivados de acordo com o adimplemento da condição, depois de atestados os recebimentos e verificada à regularidade da condição de habilitação da contratada.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

2.1. Este contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma na forma da lei vigente.

3. DO VALOR CONTRATADO

3.1 O valor contratado é o valor das Ordens de Fornecimento autorizadas, cujo recebimento fora atestado, sendo o pagamento proporcional apenas as demandas autorizadas.

3.1.1. Não haverá expectativa absoluta de direto sobre o valor total dos itens constante na cláusula do objeto, a expectativa é relativa considerando o fornecimento o parcelado.

3.2 No valor estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos, abaixo detalhado:

- Função Programática: 10.3.01.0004.2021.0000 /Elemento Despesa: 3.3.90.30 /Fonte: 02.14.00 (Medicamentos e Materiais);
- Função Programática: 10.3.01.0004.2021.0000 /ED: 4.4.90.52 / Fonte: 02.15.00 (Equipamentos)

5. DAS CONTRAPRESTAÇÕES

5.1. O pagamento será realizado em conta bancária, em até 30 dias da entrega do objeto contratado e liquidado, na forma regulamentar.

6. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável e não haverá revisão.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O objeto deverá ser entregue onde demandar a contratante, no horário das 08:00 as 13:30 ou outro a ser definido de acordo com a necessidade enfrentada, no prazo estabelecido.

7.2. A execução do objeto contratado será atestado a cada 30 (trinta) dias, após o adimplemento da condição.

7.3. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as determinações da contratante.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento dos objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.1. A fiscalização da execução será efetuada, na forma estabelecida no edital da licitação por fiscal designado, o qual é responsável pela comunicação do não atendimento dos pedidos no prazo estabelecido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa ou não regular execução do objeto e, ainda:

9.2 Executar o objeto como estabelece este contrato ou a Ordem de Fornecimento, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta comercial.

9.3 Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da má execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto entregue em desacordo com as regras da licitação, deste contrato e, ainda, do Termo de Compromisso e Responsabilidade, o qual é parte integrante deste termo;

9.5 Atender, prontamente, quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação e as condições da entrega, inclusive, àquelas de natureza imediata;

9.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação de não honrá-lo, sob pena da imediata convocação da segunda melhor classificada e, assim sucessivamente, a fim de evitar transtorno e riscos à Administração contratante.

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto contratado, seja total ou parcial, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta deste contrato, nesse caso sob anuência expressa da Administração;

9.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.2 Receber o objeto executado e atestá-lo.

10.3 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as exigências do Edital e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e liquidação;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor, especialmente, designado;

10.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Contrato Administrativo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital;

11.2 Durante toda vigência contratual a empresa contratada deverá manter todas as exigências de habilitação encontradas no Edital.

12. DOS CASOS OMISSOS E DA FORMA DE ATENDIMENTO

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 10.520 de 2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decretos Estadual e Municipal referentes e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, ainda, segundo observação as regras da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

12.1.1. O atendimento das demandas autorizadas deverá ocorrer no Prazo estabelecido na OF e, caso não cumprido, a Contratante, convocará na ordem de classificação as demais empresas para renegociar e contratar, não podendo a melhor classificada exigir qualquer tipo de direito depois de convocada a segunda, podendo, inclusive, responder pela sua conduta, submetida às penalidades declaradas no edital e neste contrato, com imediata abertura de processo administrativo cujo objetivo e aplicar as penalidade previstas.

13. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO, DO TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO E OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato Administrativo no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.
13.2. Integra este Contrato Administrativo, como nele transcrito, o teor do Termo de Responsabilidade e compromisso a ser assinado antes da assinatura deste contrato, considerando os preços negociados quando comparados aos praticados no mercado vigente e, ainda, as quantidades previstas para o trimestre, afastando a possibilidade da beneficiária adentrar com pedido de revisão antes de transcorrido os primeiros meses da negociação.
13.3. Fica reconhecida pela contratada que a quantidade prevista para este contrato, é a declarada no Termo de Referência, considerado o Trimestre, podendo, a mesma, ser remanejada de um trimestre para o outro, caso justifique consumo maior ou menor (do objeto, por item) dentro do interregno de até 12 meses, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação dos contratos, eventualmente firmados, caso o objeto e preços registrados permaneçam satisfatórios aos interesses da administração contratante, reconhecidas todas as exigências e obrigações declaradas no referido Termo de Referência que passam a integrar este contrato como nele transcritas, inclusive, quanto a possibilidade de realizar sessão extraordinárias objetivando renegociação de itens.

14. DO FORO

14.1 O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo será o da Comarca do Município de José de Freitas/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam este Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

José de Freitas/PI, 06 de Novembro de 2020.

SARA DE MORAIS FARIAS
Secretária Municipal de Saúde, em exercício
CONTRATANTE

R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO - DEMAIS (ÓTIMA DISTRIBUIDORA).
CNPJ n° 05.577.401/0001-22
Airton Pedroza de Brito (Representante)
CPF: 039.346.213-76
EMPRESA CONTRATADA

Ciente: ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal – José de Freitas/PI

TESTEMUNHA 01 / CPF _____

TESTEMUNHA 02 / CPF _____